
REGULAMENTO CURSO DE VIOLINO E VIOLA DE ARCO - FIC

1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE VIOLINO E VIOLA DE ARCO

3.1 O curso de violino e viola busca formar músicos instrumentistas de cordas (violino/viola) para ingressarem em formações camerísticas ou sinfônicas da cidade e região, fomentando assim a prática musical, especialmente em Indaial, e dando embasamento teórico e prático sobre o tocar violino/viola, além de descobrir novos talentos na área musical. Com o aprendizado desses instrumentos desenvolve-se habilidades técnicas e artísticas que são fundamentais para o exercício da atividade amadora ou profissional desses alunos. A partir desse curso dentro e fora da FIC (projetos culturais nos bairros) nasceu uma geração de violinistas que atuam em todas as orquestras da região.

- Possibilitar ao estudante o reconhecimento e características do instrumento;
- Orientar o aluno no sentido de aprimorar seu desempenho instrumental;
- Desenvolver a postura e a afinação, bem como o senso crítico do seu fazer musical;
- Compreender os elementos da linguagem musical;
- Conhecer e praticar o repertório do instrumento.

4.0 DAS MODALIDADES

- Iniciante;
- Intermediário;
- Avançado.

4.1 METODOLOGIA

Iniciante

Linguagem musical; Notas musicais, compassos simples, solfejo rítmico, escalas maiores, armadura de clave, tonalidades maiores; Técnica do instrumento; Postura, forma de mão esquerda, forma de mão direita (arco), exercícios de aquecimento (cordas soltas, golpes de arco e dedilhado, ponto de contato), relaxamento e respiração; Prática de repertório; Músicas de fácil execução instrumental individual e em conjunto; Estudo de método.

Intermediário

Linguagem musical; Andamentos simples e compostos, estudo das diferentes claves, solfejo rítmico e melódico, escalas maiores e menores, noções de harmonia (montagem de acordes em tríades), síncope, acentuações métricas, formas e gêneros musicais; Noções dos períodos da história da música; Técnica do instrumento; Exercícios de aquecimento, escalas de duas oitavas, estudo de métodos de posição fixa, concertos de primeira posição.

Avançado

Linguagem musical; Harmonia básica, solfejo rítmico e melódico; Noções de história da música; Técnica do instrumento; Escalas maiores e menores em três oitavas, estudo de métodos de posições fixas e mudanças de posições, estudo de peças de concerto.

Cronograma			
NÍVEL	CARGA HORÁRIA	IDADE	TEMPO DE CADA NÍVEL
Nível I	50h (01 vez por semana)	+ 6 anos	2 anos
Nível II	50h (01 vez por semana)	+10 anos	2 anos
Nível III	50h (01 vez por semana)	+10 anos	2 anos
Grupo Elite: Orquestra de Câmara Orquestra Experimental Sensibilizarte			Indeterminado
<i>Obs.: O tempo máximo de permanência no curso será de até 6 anos caso o aluno não seja selecionado para compor o grupo de elite.</i>			

5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES

- 5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.
- 5.2. O aluno poderá ser remanejamento de nível conforme a avaliação de rendimento, durante o ano. Podendo ser remanejado em qualquer nível independente da faixa etária.
- 5.3. O aluno poderá permanecer no mesmo nível até 02 (dois) anos, caso não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir por mais 01 (um) ano, o mesmo conteúdo programático. Após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada, inabilitando o aluno de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 ano.

6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.

- 6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/> ou quando disponibilizadas matrículas diretamente no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matrículas-abertas/>, responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de impossibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.
- 6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.
- 6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.
- 6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematrícula e a mesma somente será válida para o ano vigente.
- 6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.
- 6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.
- 7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;
- 7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.
- 7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

7.6 DOS LIMITES DE FALTAS

7.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

7.6.2 **O aluno que tiver durante todo ano letivo 4 (quatro) faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

7.7 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, quando solicitado pelo professor, pais ou responsáveis poderão acompanhar às aulas.

8.0 DAS DESISTÊNCIAS

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no mesmo ano. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

9.0 DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsapp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiverem sob sua guarda.

10.2 Os bens, sejam, instrumentos, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

11.0 COMPRA DE MATERIAIS

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

12.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES

12.1 **É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas e Recitais, nestes eventos serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos. A falta nas mostra e recitais somente poderá ser abonada na apresentação de atestado médico e ou Declaração de Escola ou Trabalho. A não participação nas mostras e recitais quando convocado, acarretará a perda da vaga do aluno e o mesmo não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

13.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS

13.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

13.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

13.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

14.0 DAS REMATRÍCULAS

- 14.1 A matrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site www.ficindaial.com.br ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsApp. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar matrículas realizadas fora do prazo.**
- 14.2 Somente serão aceitas as matrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.
- 14.3 Não serão aceitas matrículas de alunos conforme item 5.3.

15.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

- 15.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.
- 15.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC.
- 15.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos.
- 15.4 É responsabilidade do aluno trazer para a aula todos os materiais solicitados pelo professor. Caso o aluno não tenha em mãos o material necessário, o professor poderá negar sua entrada na sala, resultando em falta para o período correspondente. Se essa situação ocorrer por mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.
- 15.5 Espera-se que cada aluno mantenha um comportamento exemplar de ordem e disciplina tanto em sala de aula quanto nas dependências da FIC. Atitudes de cortesia e gentileza devem ser demonstradas no relacionamento com professores, colegas de curso e demais funcionários da instituição. Essa postura contribui para um ambiente de respeito mútuo e harmonia, essencial para o aprendizado e o bom convívio
- 15.6 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso, cabe aos pais e responsáveis administrarem o tempo de permanência do aluno no espaço da FIC.

16.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS

- 16.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.
- 16.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

17.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS

- 17.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Municipal.
- 17.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

18.0 USO DE IMAGEM

- 18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.

Este regulamento entra em vigência em 01/01/2024